

REGULAMENTO “ROCK IN RECYCLE”

1. DESCRIÇÃO

1.1. O Passatempo “Rock in Recycle”, adiante designado por “Passatempo”, é promovido pela Sociedade Ponto Verde e decorre exclusivamente no Stand da Sociedade Ponto Verde, presente no decorrer do Festival Rock in Rio 2024.

2. ACESSO E DURAÇÃO

2.1. A participação no Passatempo é apenas possível através de presença física no Stand da Sociedade Ponto Verde, no Rock In Rio Lisboa 2024, mediante registo obrigatório através do fornecimento da seguinte informação: (nome próprio e apelido, endereço de email, número de telemóvel) e aceitação dos termos do presente Regulamento.

2.2. O Passatempo decorre entre os dias 15 e 16 e 22 de junho de 2024, das 14 às 24 horas e dia 23 de junho de 2024, das 14 às 22h59 (hora de Portugal continental).

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Passatempo destina-se a todas as pessoas singulares residentes em Portugal e maiores de 18 anos, com exceção das pessoas que se encontrem nas situações descritas no número 3.2 deste Regulamento. A Sociedade Ponto Verde reserva-se o direito de, em qualquer momento, solicitar ao participante documentos que permitam a verificação destes requisitos, sendo que a sua não disponibilização, no prazo concedido para o efeito, ou a não confirmação do preenchimento dos requisitos de participação, determina a exclusão automática da participação no Passatempo.

3.2. Estão automaticamente excluídos do presente Passatempo todos os colaboradores da Sociedade Ponto Verde, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas neste Passatempo.

3.3. Para efeitos de participação no passatempo “Rock in Recycle, os participantes terão de:

- I. fazer o download e instalar no seu telemóvel, a aplicação Acerta e Recicla – da Sociedade Ponto Verde, caso ainda não o tenham feito;
- II. preencher o formulário de registo no passatempo – Rock in Recycle, via Ipad no Stand da Sociedade Ponto Verde;
- III. aceitar os termos e condições do presente Regulamento.

3.4. O registo no passatempo *Rock in Recycle* previsto em 3.3. envolve a disponibilização de um conjunto de dados pessoais (nome próprio e apelido, endereço de email, número de telemóvel) e a aceitação dos termos do presente Regulamento e da Política de Privacidade da Sociedade Ponto Verde para conceder a autorização do tratamento, nomeadamente a recolha, registo, utilização e conservação dos dados pessoais do participante, para os fins exclusivos de gestão do presente Passatempo, nos termos definidos neste Regulamento e na Política de Proteção de Dados constante do mesmo, a que tem acesso e que se considera integralmente aceite pelo ato de submissão do respetivo registo.

3.5. Os participantes terão de efetuar o registo por cada participação no passatempo sempre que quiserem participar.

3.6. Ao efetuar o registo para participar no Passatempo, o participante declara que aceita sem reservas as condições do presente Regulamento.

4. MECÂNICA DO PASSATEMPO ROCK IN RECYCLE:

Para participar no passatempo “Rock in Recycle” o participante terá de ter instalada no seu telemóvel a aplicação *Acerta e Recicla da Sociedade Ponto Verde*. Deverá ainda, registar-se, previamente, no passatempo, preenchendo o formulário disponibilizado pela Sociedade Ponto Verde, via Ipad com: nome próprio e apelido, endereço de email e número de telefone e aceitar os termos e condições.

4.1. JOGABILIDADE:

- I. O jogo será iniciado pela promotora, após o registo do participante e começará com som de aplausos.
- II. Neste passatempo os participantes terão de utilizar uma guitarra adaptada ao passatempo Rock In Recycle, disponibilizada para o efeito pela Sociedade Ponto Verde e pressionar as teclas amarela, azul e verde da guitarra – que representam as cores dos respetivos Ecopontos para deposição de embalagens: Verde- Vidro; Azul –Papel \Cartão e Amarelo: Plástico.
- III. No ecrã que se encontrará à frente dos participantes irão surgir 3 tipos de objetos (representados por notas musicais): Garrafa de Vidro; Caixa de Pizza em Cartão, e Garrafa de Plástico.
- IV. Para acertar na nota e acumular pontos, o participante terá de carregar no botão da guitarra da cor correspondente ao ecoponto onde a respetiva embalagem deve ser colocada para reciclagem. No exato momento, em que as embalagens tocam na linha de chegada, criando assim o ritmo do tema : Rock in Recycle.
- V. A duração máxima do Rock in Recycle é de 60 (sessenta) segundos, dividido em 3 (três) níveis de dificuldade diferente que serão mencionados no ecrã à medida que o jogo se vai desenvolvendo.

4.2 . SISTEMA DE PONTUAÇÃO:

- I. Sempre que o participante acerta numa "nota" \ recicla uma embalagem, ganha: 10 pontos.
- II. Sempre que o participante falha uma nota \ reciclagem de uma embalagem, perde: 10 pontos.
- III. Por cada 8 acertos consecutivos ("streaks"), é adicionado um multiplicador de pontuação ("x1", "x2", "x3", etc.), que irão multiplicar a pontuação pelo respetivo multiplicador.
- IV. Quando o participante em streaks, falha uma nota\ reciclagem de embalagens: o sistema de pontuação volta a standard de "x1".
- V. A pontuação máxima possível no jogo é de 5060 pontos.

4.3 MECÂNICA DE DESEMPATE:

Cada vez que é pressionado um botão na guitarra a distância das "notas" na margem de acerto é medida e, no fim do jogo, é calculada uma média de "afinação", que fica registada. Na eventualidade de empate de pontos entre dois ou mais participantes, estes são ordenados no ranking com base na média de "afinação" de cada participante (vencendo o participante com melhor média de afinação).

5. PRÉMIOS

5.1. No final do Passatempo será atribuído um único prémio ao participante que cumpra os requisitos de participação, bem como todas as condições previstas no presente Regulamento e com melhor pontuação (incluindo, em caso de empate, a média de afinação) registada em ranking de participação geral no total de dias de duração do passatempo:

O Participante Vencedor receberá:

a) Viagem de ida e volta para duas pessoas (Lisboa – Rio de Janeiro(Brasil) – Lisboa) partida e chegada ao Aeroporto de Lisboa, em datas e horários a definir pela Sociedade Ponto Verde e a comunicar ao vencedor, com a duração de cinco dias durante o período de realização do Rock in Rio Brasil, que terá lugar nos dias 13 a 22 de setembro de 2024. (não sendo possível alterar o dia e horário das passagens aéreas que vierem a ser atribuídas ao vencedor e ao seu acompanhante, nem o nome dos passageiros após a emissão dos respetivos bilhetes).

b) Estadia para duas pessoas em Hotel até 4 estrelas com pequeno-almoço incluído, nas datas a definir pela Sociedade Ponto Verde, com a duração de cinco dias no período compreendido entre os dias 13 e 22 de setembro de 2024. (não sendo possível alterar os dias e o local de estadia escolhidos pela Sociedade Ponto Verde).

c) 1 Bilhete duplo diário - Rock in Rio Brasil para a data a definir pela Sociedade Ponto Verde.

(não sendo possível alterar o dia do bilhete para o Rock in Rio Brasil que for atribuído ao vencedor e respetivo acompanhante).

5.2. A comunicação do vencedor, ficará disponível para consulta no ecrã de registo de Ranking do Stand da Sociedade Ponto Verde, logo após o passatempo terminar, dia 23 de Junho de 2024, a partir das 23h00e nas redes sociais da Sociedade Ponto Verde, a partir do dia 24 de Junho de 2024.

5.3. Os Prémios são pessoais, intransmissíveis e inalteráveis, não sendo oferecida alternativa em dinheiro e\ ou outros.

5.4. O vencedor do Prémio final do passatempo “Rock in Recycle” : será contactado, através de email, indicado no registo do passatempo no prazo de 15 dias úteis após o final do Passatempo, no sentido de ser informado de que foi o vencedor do passatempo, sendo-lhes solicitado resposta para reclamar o seu prémio num prazo de 5 dias uteis.

Se, após os períodos de resposta definido, por qualquer motivo (falha do serviço de email, endereço de email incorreto, ausência de resposta, etc), a Sociedade Ponto Verde não obtiver resposta ao email , o mesmo perde o direito ao prémio, e o prémio em questão não será atribuído. O prémio só será atribuído após a receção da confirmação do vencedor, bem como de toda a informação e documentação necessárias para aquisição das duas passagens aéreas, alojamento e bilhete duplo diário para o rock in Rio Brasil

A Sociedade Ponto Verde reserva-se o direito de solicitar ainda ao vencedor, uma cópia ou, em alternativa a exibição do seu Cartão do Cidadão para verificação da identidade, num momento prévio à entrega do Prémio.

O facto de um participante ser considerado vencedor não lhe dá direito imediato ao prémio, pois a participação terá de ser validada após confirmação dos seus dados e validação de todo o processo de participação.

5.5. Os participantes autorizam a Sociedade Ponto Verde a divulgar os seus nomes e respetivos resultados no passatempo “ Rock in Recycle” da Sociedade Ponto Verde no Rock in Rio 2024, na aplicação “Acerta e Recicla”

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. Todos os dados pessoais dos participantes, referidos no ponto 3.4. deste Regulamento, serão recolhidos e tratados pela Sociedade Ponto Verde (na qualidade de Responsável pelo Tratamento) com respeito pelas normas legais e regulamentares de proteção de dados aplicável, nomeadamente, o Regulamento Geral de Dados Pessoais e da Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, em tudo o que não contrarie aquele diploma europeu e destinam-se exclusivamente à gestão e divulgação do Passatempo.

6.2. O participante toma conhecimento e consente a utilização e tratamento dos seus dados pessoais, estritamente necessários para poder participar neste

Passatempo, bem como para a correta gestão e para a divulgação do Passatempo e entrega dos Prémios.

6.3. O fundamento jurídico para o tratamento dos dados pessoais é o desenvolvimento e execução da relação promocional formalizada através da Participação do participante neste Passatempo e aceitação dos termos e condições de participação previstos no presente documento bem como para o cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

6.4. A Sociedade Ponto Verde, conforme aplicável, garante a possibilidade do exercício dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade dos dados e de retirada do consentimento aos participantes que assim o desejem e o comuniquem, através do e-mail: info@pontoverde.pt.

6.5. Aos participantes, na qualidade de titulares de dados pessoais, é reconhecido o direito de reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, autoridade nacional competente em matéria de proteção de dados, através do e-mail: geral@cnpd.pt.

6.6. O fornecimento dos dados pessoais a que se refere a Cláusula 3.3. deste Regulamento é condição essencial para a participação neste Passatempo, sem o qual a mesma não será admitida. Só serão consideradas participações com dados pessoais corretos e verdadeiros.

6.7. Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período necessário para a observância dos propósitos para os quais foram recolhidos, exceto se a lei impuser a conservação dos dados por um período mais longo.

6.8. Os dados pessoais dos participantes não serão transmitidos a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário para a gestão do passatempo e, se aplicável para o envio de comunicações, bem como para o cumprimento de obrigações legais. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e dentro dos limites e finalidades e fundamentos definidos neste regulamento e na política de privacidade da SPV. A SPV partilhará os dados pessoais com fornecedores de serviços que prestem serviços à SPV no âmbito das finalidades acima descritas, aos quais se exige que também adotem as medidas técnicas e organizativas de segurança implementadas pela SPV.

6.9. A SPV não procederá à transferência dos dados pessoais dos participantes para qualquer país fora do Espaço Económico Europeu.

6.10. A Sociedade Ponto Verde assume um compromisso de privacidade e segurança no processamento e na manutenção dos dados pessoais dos participantes.

6.11. A política de privacidade da Sociedade Ponto Verde está disponível para consulta na aplicação. Acerta e Recicla.

7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS RELATIVAS A FRAUDE E EXCLUSÃO

7.1. Qualquer incumprimento das condições constantes do Regulamento dará origem à exclusão do participante e à recusa da atribuição do(s) Prémio(s) por parte da Sociedade Ponto Verde, mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado como premiado.

7.2. A Sociedade Ponto Verde reserva-se o direito de desclassificar/excluir os participantes que deliberadamente se registem com dados pessoais falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do Passatempo ou realizem alguma tentativa de hacking (fraude informática), bem como de fazer queixa às autoridades e proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei do Cibercrime (Lei nº109/2009 de 15 de setembro, na versão atualmente em vigor), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

Artigo 3.º, nº 1– Falsidade informática

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.” (...)

“Artigo 6.º, nº 1 – Acesso ilegítimo

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.”

8. RESPONSABILIDADES:

8.1- Quaisquer danos que os participantes causem no material serão da exclusiva responsabilidade destes. Em nenhuma circunstância poderá a Sociedade Ponto Verde ser responsabilizada por quaisquer danos que os mesmos causem, designadamente, à imagem, reputação e/ou ao bom nome de terceiros.

8.2 -A Sociedade Ponto Verde não se responsabiliza, ainda, pela utilização, no âmbito do passatempo, de qualquer conteúdo de terceiros, sendo a utilização destes conteúdos da responsabilidade exclusiva dos participantes.

8. 3- A Sociedade Ponto Verde não será igualmente responsável pela impossibilidade de participação no passatempo devido ao número excessivo de participantes, falhas, erros de rede ou mau funcionamento, nem se responsabiliza por

quaisquer registos perdidos a que estas anomalias deem eventualmente origem.

9. AUTORIZAÇÕES:

9.1. Sem prejuízo do disposto noutras disposições do presente regulamento , ao participar no passatempo , os participantes autorizam expressamente a Sociedade Ponto Verde a livremente utilizar todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A participação no Passatempo está condicionada à aceitação integral do presente Regulamento, com as alterações, anexos e aditamentos que, a qualquer altura e sem necessidade de aviso prévio , venham a ser introduzidas pela Sociedade Ponto Verde após a sua divulgação.

10.2. A Sociedade Ponto Verde reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo, caso se verifiquem circunstâncias de força maior ou circunstância superveniente que o justifique. Nesta circunstância, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação. Qualquer decisão neste âmbito será publicada exclusivamente na aplicação “Acerta e Recicla”.

10.3. Caso ocorra alguma situação não prevista neste Regulamento, a Sociedade Ponto Verde reserva o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Passatempo, assim como prolongá-lo ou suspendê-lo sem aviso prévio. As novas condições do Regulamento serão aplicáveis a partir da sua publicação na aplicação Acerta e Recicla e em www.recicla.pt/acerta. Os participantes deverão consultar o Regulamento do Passatempo por forma a verificar os termos e condições aplicáveis.

10.4. A Sociedade Ponto Verde não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com os premiados devido a dados incorretos nos dados de registo ou pela impossibilidade de contacto via e-mail ou telefone devido a problemas existentes na caixa de e-mail ou no aparelho telefónico dos premiados.

10.5. A Sociedade Ponto Verde exclui qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de qualquer natureza que possam dever-se à falha temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do jogo, seja por que motivo for, mediante o qual se participa no Passatempo

Lisboa, 13 Junho de 2024